

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, crédito suplementar no valor de R\$ 182.039.027,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, crédito suplementar no valor de R\$ 182.039.027,00 (cento e oitenta e dois milhões trinta e nove mil vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 29 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO I																	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																	
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		E S N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR	
1144		Agropecuária Sustentável														182.039,027	
1144 202V		Fomento ao Setor Agropecuário		20 608												182.039,027	
1144 202V 0001		Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional		20 608		F		3-ODC		2		90		0		182.039,027	
						F		4-INV		2		90		0		60.869,687	
																121.169,340	
TOTAL - FISCAL																182.039,027	
TOTAL - SEGURIDADE																0	
TOTAL - GERAL																182.039,027	